



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 82/2018

Suspende o expediente forense e prorroga os prazos vencíveis no dia 25/05/2018, na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria dos caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense em toda a Seção Judiciária de Pernambuco no dia **25 de maio de 2018**, com a devida compensação de horário a ser combinada com a Chefia imediata..

Art. 2º PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 25/05/2018, para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º As deliberações desta portaria aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos, em que pese a normalidade do funcionamento do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 24/05/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.